



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

Fone: (16) 3277-8300

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br



PROJETO DE LEI Nº 34 , DE 18 DE JULHO DE 2024.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 230.000,00, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO, Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte...

LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional no valor de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais), suplementar ao orçamento-programa vigente, observando-se a Classificação Institucional, Econômica e Funcional-Programática, como segue:

SUPLEMENTAÇÃO

Órgão	04	Secretaria Mun. Educação e Cultura	
Unidade	06	Departamento Pedagógico	
Funcional	12.361.0006		
Ação	2.023	EMEIEF Irineu Julião	
Elemento	3.3.90.30.00	Material de Consumo	20.000,00
FR	01	Tesouro	
	220 001	MDE Fundamental	
Total			20.000,00

Órgão	04	Secretaria Mun. Educação e Cultura	
Unidade	06	Departamento Pedagógico	
Funcional	12.365.0006		
Ação	2.026	EMEI Aurelio Bettini	
Elemento	3.3.90.30.00	Material de Consumo	60.000,00
FR	01	Tesouro	
	213 001	MDE Educ. Infantil Pré-Escola	
Total			60.000,00

Órgão	07	Secretaria de Obras e Serviços	
Unidade	11	Departamento de Obras e Infraestrutura	
Funcional	15.451.0012		
Ação	1.023	Iluminação de Led em Vias Públicas	
Elemento	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	150.000,00
FR	01	Tesouro	
	110 000	Geral	
Total			150.000,00

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos a que alude o parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir:



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

Fone: (16) 3277-8300

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br



SUPERÁVIT FINANCEIRO – INCISO I DO PARÁGRAFO 1º ART. 43
--

,00

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - INCISO II DO PARAGRAFO 1º DO ART. 43
--

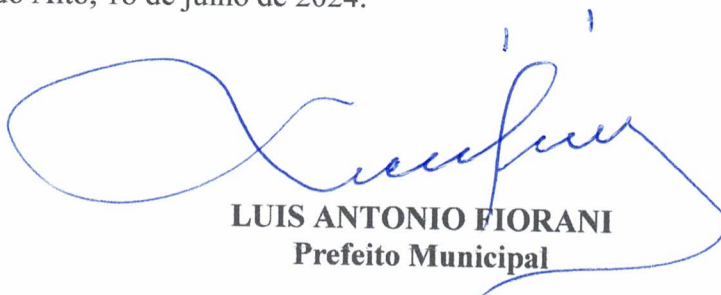
230.000,00

ANULAÇÃO PARCIAL OU TOTAL – INCISO III DO PARÁGRAFO 1º ART. 43

,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 18 de julho de 2024.


LUIS ANTONIO FIORANI
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

Fone: (16) 3277-8300

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br



JUSTIFICATIVA

Referente: “Abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 230.000,00 e dá outras providências”.

Senhores Vereadores,

Tem a presente proposta a finalidade de obter autorização legislativa para abertura de crédito adicional suplementar a fim de cobrir a despesa a seguir:

2.023 – EMEIEF Irineu Julião:

Aquisição de uniformes;

2.026 – EMEI Aurélio Bettini:

Aquisição de uniformes;

1.023 – Iluminação de Led em Vias Públicas:

Complementação do projeto de substituição da iluminação por Led.

Com estas considerações, certo da atenção dos Senhores Vereadores, solicitamos a apreciação deste projeto de lei, na expectativa de sua aprovação.



LUIS ANTONIO FIORANI
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

Fone: (16) 3277-8300

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

OFÍCIO Nº 075/2024 – GP

Vista Alegre do Alto, 18 de julho de 2024.

PROTOCOLO
Nº <u>98</u> / <u>13</u> / <u>07</u> / <u>2024</u>
CÂMARA MUNICIPAL
VISTA ALEGRE DO ALTO
<u>Rodolfo Feltre</u>
FUNCIONÁRIO
PRESIDENTE

Senhor Presidente,

Pelo presente, nos termos do art. 28, inciso I e § 2º, LOM, solicito a realização de sessão legislativa extraordinária, a ser marcada por Vossa Excelência, para fins de apreciar e deliberar, em regime de urgência especial, nos termos dispostos no art. 36, LOM, e 138, § 1º do Regimento Interno da Edilidade, a(s) seguinte(s) matéria(s):

- **Projeto de Lei, de 18 de julho de 2024**, Autoriza o Executivo Municipal a abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 230.000,00, e dá outras providências.

Certo do atendimento, reitero protestos de estima e consideração.


LUIS ANTONIO FIORANI
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
ANTONIO STACONI
Presidente da Câmara Municipal de
VISTA ALEGRE DO ALTO/SP